



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.677, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 833.924,88.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 833.924,88 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
0147	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
1980	Conclusão de Obras de Exercícios Anteriores
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 1206 R\$ 833.924,88

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo do Termo de Compromisso PAC2 09341/2014, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no valor de R\$ 833.924,88 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
15 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal